



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2021

1- A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SE RESERVA **EXCLUSIVAMENTE** E EM SUA TOTALIDADE AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITORIO, ARMARINHO E CORRELATOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO AZUL/MG.

Razão Social/Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ/ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebido em:

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**SENHOR LICITANTE,**

**VISANDO A COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E OUTRAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO MESMO SOLICITAMOS O PREENCHIMENTO DO RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL DEVIDAMENTE ASSINADO E REMESSA DO MESMO AO SETOR DE LICITAÇÃO POR MEIO DO FONE/FAX (38) 3231-81-01, OU E-MAIL: LICITACAZUL@GMAIL.COM**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2021

#### PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL**, com sede na Av. João Antônio de Almeida, 518, Centro, Campo Azul/MG, CNPJ 01.612.551/0001-79, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação no que couber aos ditames da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e sua alteração através da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal 25/2021 e Federal 7892/2013, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Campo Azul/MG, nomeados pela Portaria 002, de 02 de janeiro de 2021:

Pregoeira: Alexandra Ramos Almeida

Equipe de Apoio: *Elissônia Ferreira de Jesus, Jane de Cassia Soares De Souza, Thelly Gonçalves Almeida*

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITORIO, ARMARINHO E CORRELATOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO AZUL/MG

A descrição detalhada dos itens e quantidades encontra-se no termo de referência anexo deste edital;

**Apresentação para credenciamento dos licitantes:** dia 17/11/2021 a partir das 08:00 (oito horas), horário de Brasília/DF, na Av. João Antônio de Almeida, 518, Centro, Campo Azul/MG.

**Abertura da sessão oficial do pregão presencial:** dia 17/11/2021 a partir das 08:15 (oito horas e quinze minutos), na Av. João Antônio de Almeida, 518, Centro, Campo Azul/MG.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RETIRADA, CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** [www.campoazul.mg.gov.br](http://www.campoazul.mg.gov.br) e e-mail: [licitacazul@gmail.com](mailto:licitacazul@gmail.com). ou na sede da prefeitura municipal situada na Av. João Antônio de Almeida, 518, Centro, Campo Azul/MG.

**ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:** e-mail: [licitacazul@gmail.com](mailto:licitacazul@gmail.com); Telefone: (38) 3231-81-01, nos dias úteis, no horário de 7h às 13h, ou na sede da prefeitura municipal situada na Av. João Antônio de Almeida, 518, Centro, Campo Azul/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

---

## 1-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

1.1- Poderão participar da presente licitação **AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

1.1.2- As empresas interessadas deverão atender também as seguintes exigências:

a) **Credenciamento** junto à Pregoeira, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

b) **Declaração** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

c) **Proposta comercial** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

d) **Documentos da habilitação** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO;

1.2 - Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Empresas ou sociedades estrangeiras;

c) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;

e) Pessoas físicas ou jurídicas que tiverem contrato rescindido com órgão da Administração Pública direta ou indireta, por inadimplência;

f) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem sob processo de falência, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;

g) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

h) Pessoas físicas ou jurídicas que incorrerem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993 e em outros impedimentos previstos em lei.

i) A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

---

## 2- DA AREA SOLICITANTE

---

### 2.1-Secretaria Municipal de Administração

---

## 3-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

---

3.1-As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

## CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

- 02.1.01.04.122.0002.2010.33903000 Material de Consumo FICHA 55  
Atividades dos Serviços Administrativos
- 03.01.01.04.122.0002.2016 Manutenção . 33903000 Material de Consumo FICHA 105  
Manutenção Convênio Polícia Militar
- 03.01.03.06.181.0007.2029 .33304100 Contribuições FICHA 172
- 03.01.03.06.181.0007.2030 33903000 Material de Consumo FICHA 174  
Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família-ESF
- 05.01.01.10.301.0014.2041 . 33903000 Material de Consumo FICHA 265 E 266 E 267  
Manutenção do Programa Saúde em Casa
- 05.01.01.10.301.0014.2043 . 33903000 Material de Consumo FICHAS 294 E 295 E 296  
Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde
- 05.01.02.10.122.0002.2045 . 33903000 Material de Consumo FICHA 328  
Manutenção das Unidades Médicas
- 05.01.02.10.301.0014.2049 . 33903000 Material de Consumo FICHA 357 E 358 E 359  
Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal
- 05.01.04.10.304.0016.2058. 33903000 Material de Consumo FICHA 416 E 417  
Manut. Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
- 05.01.04.10.305.0017.2059. 33903000 Material de Consumo FICHA 432 E 433 E 434  
Manutenção Sistema Abastecimento de Água
- 05.02.01.17.511.0032.2062. 33903000 Material de Consumo 477  
Manutenção Atividades Administrativas Serviços Assistência Social
- 06.01.01.08.122.0002.2066. 33903000 Material de Consumo FICHA 489  
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
- 06.01.01.08.244.0002.2067.33903000 Material de Consumo FICHA 500  
Manutenção das Ativid. da Gestão do CadÚnico E do Prog. Bolsa Família
- 06.02.02.08.244.0043.2076.33903000 Material de Consumo FICHA 587 E 588  
Manutenção das Ativ. Gestão do Sist. Unic. Assist. Social - SUAS
- 06.01.02.08.244.0043.2071. 33903000 Material de Consumo FICHA 527 E 528 E 529  
Manut. Ativ. Centro de Referência da Assist. Social - CRAS/PAIF
- 06.02.03.08.244.0044.2080 . 33903000 Material de Consumo FICHA 636 E 637 E 638  
Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 06.02.03.08.244.0044.2081 . 33903000 Material de Consumo. FICHA 653 E 654 E 655  
Manutenção Administração do Ensino Municipal
- 07.01.01.12.122.0002.2096. 33903000 Material de Consumo FICHA 810 E 811  
Manutenção da Merenda P/ Ensino Pré-Escolar
- 07.01.02.12.365.0024.2107. 33903000 FICHA 873 E 874 E 875 E 876  
Manutenção Programa Municipal de Merenda Escolar
- 07.01.03.12.361.0020.2112 .33903000 FICHA 903 E 904 E 905  
Manutenção da Merenda P/Creches Municipais
- 07.01.02.12.365.0024.2102. 33903000 FICHA 836 E 837 E 838 E 839  
Manutenção Programa Municipal de Transporte de Estudantes
- 07.01.03.12.361.0020.2118. 33903000 Material de Consumo FICHA 955 E 956 E 957 E 958 E 959  
Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
- 07.01.03.12.361.0020.2114 . 33903000 Material de Consumo FICHA 922 E 923 E 924 E 925 E 926  
Manutenção Coordenação Secretaria de Cultura e Esportes
- 08.01.01.13.122.0002.2123 . 33903000 Material de Consumo FICHA 1008  
Coordenação dos Serviços de Obras e Serviços Urbano
- 09.01.01.15.122.0002.2133 . 33903000 Material de Consumo FICHA 1073



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

## CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

Manutenção Atividades da Limpeza Pública Municipal.  
09.01.03. 15.452.0028.2135. 33903000 Material de Consumo FICHA 1087  
Coord.dos Serviços de Viação e Transportes  
10.01.01.15.452.0002.2139 . 33903000 Material de Consumo FICHA 1124 E 1125  
Manutenção Atividades Serviço de Estradas Vicinais  
10.01.02. 26.782.0037.2143.33903000 Material de Consumo FICHA 1158 E 1159 E 1160  
Coord.das Atividades Serviços de Agricultura  
11.01.01.20.122.0002.2144 . 33903000 Material de Consumo FICHA 1175

### 4-DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1- Cópia deste edital será disponibilizada pelo site: [www.campoazul.mg.gov.br](http://www.campoazul.mg.gov.br), e-mail: [licitacazul@gmail.com](mailto:licitacazul@gmail.com), ou na sede da prefeitura municipal na Av. João Antônio de Almeida, 518, Centro, Campo Azul/MG, na sala de licitações, no horário de 07:00 às 13:00 e será entregue através de gravação em mídia Pen Drive a expensas do interessado.

4.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no diário oficial do município, quadro de avisos e site: [www.campoazul.mg.gov.br](http://www.campoazul.mg.gov.br)

4.4 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail [licitacazul@gmail.com](mailto:licitacazul@gmail.com) em até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.4 - As respostas do(a) Pregoeira(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas no quadro de avisos da prefeitura municipal e site: [www.campoazul.mg.gov.br](http://www.campoazul.mg.gov.br)

4.5 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o e-mail [licitacazul@gmail.com](mailto:licitacazul@gmail.com), ou protocolizadas na sala de Licitação, dirigidas ao(a) Pregoeira(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo departamento jurídico.

4.6- O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

4.7 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.8- A decisão do(a) Pregoeira(a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site deste município e/ou no quadro de avisos da prefeitura municipal para conhecimento de todos os interessados

### 5-DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1- A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

5.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**5.3- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

- a) - Cópia de documento oficial de identidade acompanhada do original;
- b) - procuração ou carta de credenciamento que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura;
- c) - Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes) ;
- d) **A comprovação de se tratar de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou equiparada**, que deverá ser feita através da declaração emitida pela empresa conforme anexo VI onde se declare micro ou empresa de pequeno porte ou equiparada, nas formas da lei, **e/ou** documento de enquadramento de microempresa(ME) ou empresa de pequeno porte(EPP), emitido pela junta comercial. Serão aceitos um ou outro documento ou ambos os documentos, ficando advertida a empresa sobre a responsabilização legal e administrativa em caso de prestação de falsa declaração.

OBS: Não serão aceitos como prova de enquadramento, ME/EPP documentos de enquadramento no simples Nacional.

**5.5-** Caso a procuração ou carta de credenciamento sejam particulares, deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes, SOB PENA DE NÃO CREDENCIAMENTO.

5.6- A não apresentação, incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá o licitante de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

5.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.8 Na hipótese dos documentos exigidos na fase de credenciamento, que por equívoco estejam dentro dos envelopes de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.

5.9 Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

## CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

5.10- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão autenticar os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão.

5.11- Os documentos de credenciamento poderão obedecer aos modelos anexos deste edital e, se não o fizerem, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.

5.12- O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

### 6- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, dois envelopes distintos, devidamente fechados, indevassáveis, **(NÃO GRAMPEADOS)**, rubricados nos fechos, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação, na forma a seguir:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL– MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021

Empresa:

ENVELOPE Nº. 1 (PROPOSTA DE PREÇO).

Data: \_\_\_/\_\_\_/21\_\_\_ - \_\_\_ horas

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL– MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021

Empresa:

ENVELOPE Nº. 2 (DOCUMENTO HABILITAÇÃO).

Data: \_\_\_/\_\_\_/21\_\_\_ - \_\_\_ horas

6.2- Os envelopes serão recebidos após credenciamento a partir das 08:15 (oito horas e quinze minutos) a partir deste momento o Pregoeiro não admitirá novos proponentes.

6.3 Poderá o licitante apresentar enviar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, na forma estabelecida neste edital sendo obrigatória apresentação da declaração constante do anexo III, que poderá vir em envelope separada ou dentro dos envelopes de Habilitação da empresa sob pena de INABILITAÇÃO.

6.4 A participação na forma do item 6.3 impede a apresentação de lances por parte do licitante e manifestação nos demais atos do certame, inclusive manifestação recursal.

6.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.6 - Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em uma única sessão, em face do exame da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (etapa competitiva de lances verbais) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

6.7 - A interrupção dos trabalhos de que trata o item 6.6, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes;

6.8 - os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6.9 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6.10-Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou acompanhados dos originais para autenticação por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.11-O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

## **7-DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº. 1**

7.1 -A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da empresa, com nome do proponente, número do CNPJ da empresa, endereço, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal.

**7.2- - Juntamente com a Proposta Escrita licitante, deverá apresentar proposta digital, em PEN-DRIVE, contendo planilha ELETRÔNICA, conforme modelo e formato de gravação enviado pelo SETOR DE LICITAÇÃO da Prefeitura. Não podendo o licitante, em hipótese alguma, modificar a mesma para outro programa como Pdf, Word, Excel, entre outros.**

7.3- Deverá constar ainda da proposta:

- a) - Especificação dos produtos, conforme objeto;
- b) Marca dos produtos
- c) Preço unitário e total, em moeda nacional;
- d) Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o valor unitário, fazendo-se as correções caso necessário e constando em ata.

7.4 - A simples participação neste certame implica em que:

7.5- Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

7.6 - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

## CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

7.7-- Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.8 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da licitação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

7.9- No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I deste edital.

7.10- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

7.11- A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7.12- A proposta poderá ser elaborada conforme modelo disponibilizado no anexo IV deste edital.

7.13 – Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.

### **8-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. – A documentação relativa à habilitação consistirá da habilitação jurídica, habilitação Fiscal e Trabalhista, habilitação econômico-financeira e declarações conforme abaixo especificado, sob pena de INABILITAÇÃO:

*OBS: Fica facultada apresentação na fase de habilitação de documentos que por ventura tenham sido apresentados na fase de credenciamento e juntados aos autos.*

#### **8.1.2-Habilitação jurídica:**

- a) no caso de Empresário, o registro comercial;
- b) no caso de Sociedades Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- c) no caso de Sociedades Simples, a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) no caso de Microempreendedor Individual - O CCMEI- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

8.1.2.1- Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

8.1.2.1- Será aceita apenas a última alteração desde que consolidada;

#### **8.1.3 Habilitação Fiscal e Trabalhista**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual referente ao domicílio da empresa.
- d) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 0483, de 18 de outubro de 2014.
- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- f) e) f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 29, V da Lei 8.666/93. A CND Trabalhista poderá ser obtida no seguinte sítio eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>.

## 8.1.4 Habilitação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **ATUALIZADA (serão aceitas as emitida com menos de 60 sessenta dias.)**

## 8.1.5-Declarações

**a) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:** Declaração de que a empresa não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou, em qualquer trabalho, menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Nove) anos, em cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a qual deverá ser assinada por quem possua poderes para representá-la em juízo ou fora dele, conforme modelo constante no Anexo V;

**b) DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE ENTREGA, ANEXO VII**

8.2-Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 8.3-DEMAIS DISPOSIÇÕES SOBRE HABILITAÇÃO:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL**

## **CNPJ 01.612.551/0001-79**

*PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021*

8.3.1-Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade e que por sua natureza exijam validade serão considerados válidos pelo prazo de 90(noventa) dias.

8.3.2-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes "documentação".

8.3.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por copia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

8.3.4 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

8.3.5 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8.3.6 - Para efeito do item(5) considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

8.3.7 - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.

8.3.8-Será aplicado à MICROEMPRESA, À EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS NAS LC 123/2006 ALTERADA PELA LC 147/2014.

8.3.9- A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida ainda que com restrições.

8.3.10- Havendo restrições nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.3.11- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeira.

8.3.12- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

8.3.13- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 71 da Lei Federal nº. 7.666/93, sendo facultado ao Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.3.14-Não fará jus aos benefícios, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4º, do artigo 3º, da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014.

---

### **9-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

---

9.1-Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## 9.2- Classificação das Propostas Comerciais

a)- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

b)- O Pregoeira classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

c)- Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

## 9.3- Será desclassificada a proposta que:

a)- não se refira à integralidade do objeto cotado;

b) - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 9.666/93;

c)- não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

d)- não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

## 9.4- Lances Verbais

a) No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

b) A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

c) Na sucessão de lances, a diferença de valor será determinada pelo Pregoeira no ato da sessão.

d) É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

e) Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

f) Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

g) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

- h) Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço Item, e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
- i) O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

## 9.5-Julgamento final

- a) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- b) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- c) Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- d) Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.
- e) Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- f) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- g) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- h) Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- i) Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "documentação de Habilitação".

## 10-DOS RECURSOS

10.1 – No final da sessão, os licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo único de 03(três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

10.2- Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

10.3 – Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.6- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7- Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Campo Azul/MG., aos cuidados do Pregoeira, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste título;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Campo Azul/MG., nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 99, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

d) ser protocolizado na Sala de Licitações da Prefeitura, na Av. João Antônio de Almeida, 518 – Centro – Campo Azul/MG.

10.8 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via fax, e ainda, estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

10.10- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

10.10– A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações da Prefeitura, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

---

## 11-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

11.1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2- Impetrado recurso, após decidido, o Pregoeira divulgará a decisão, por via e-mail, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e site: [www.campoazul.mg.gov.br](http://www.campoazul.mg.gov.br), competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

---

## 12-FISCALIZAÇÃO

---

12.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria de Administração através do seu secretário ou outro servidor indicado pelo prefeito, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais condições contidas no termo de referencia anexo I deste edital.

12.2 - Na ocorrência de atrasos no fornecimento dos produtos, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

---

## 13-DO PAGAMENTO

---

13.1- O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

13.2-Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todos os produtos, objeto desta ata de RP, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

6.3 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDORA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

13.4 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

13.4.1 – Cópia da requisição do fornecimento do material;

13.4.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

13.4.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

13.4.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

13.4.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia (s) da (s) mesma (s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

13.5 - Quaisquer pagamentos não isentarão a FORNECEDORA das responsabilidades pactuadas, nem implicarão na aceitação dos materiais.

13.6- Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

---

## 14-DAS PENALIDADES

---

14.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Fornecedora que:

a) inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) falhar ou fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

e) cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à FORNECEDORA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à FORNECEDORA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Fornecedora, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

a) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 15 – RESCISÃO

15.1-- A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, podendo no caso de descumprimento de cláusulas contratuais incidir multa de até 20% de seu valor remanescente do contrato.

15.2- No caso de rescisão provocada por inadimplemento da FORNECEDORA , a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

15.3-No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a FORNECEDORA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras

## REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

16.1. O preço registrado na Ata de Registro de Preços poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, conforme disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores

16 .2-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos detentores da Ata.

16 .3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador, mediante provocação do Departamento responsável pelo gerenciamento do insumo registrado, deverá:

16 .3.1-Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

16 .3.2-Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

16 .3.3-Convocar os demais licitantes que tiverem preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

16 .4-Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a autoridade competente da Administração após realizar nova pesquisa para atualização dos preços, poderá:

16 .4.1-convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

16 .4.2-Conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou mediante negociação frente a nova pesquisa de mercado, caso nenhum fornecedor aceite manter o valor original da Ata;

16 .4.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a liberação do fornecedor do compromisso de fornecimento do item, sem aplicação de penalidade, revogação da Ata de Registro de Preços, ou item que causou a controvérsia, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 .5-- O Detentor terá seu registro cancelado quando:

16 .5.1-Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16 .5.2-Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16 .5.3-Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16 .5.4-Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**16 .5.5-**O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16 .6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

16 .6.1. por razão de interesse público; ou

16 .6.2. a pedido do fornecedor.

---

## 17-DOS ÓRGÃOS GERENCIADOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

---

### 17.1-Órgão Gerenciador

17.1.1-O órgão gerenciador será o município de Campo Azul.

### 17.2-Órgãos Participantes

17.2.2-Não há órgãos ou entidades participantes

### 17.3-Órgãos Não Participantes

17.3.1-Não será permitida adesão por órgãos não participantes frente as disposições do Decreto municipal 025/2021.

---

## 18-DISPOSIÇÕES GERAIS

---

18.1-Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

a)Anexo I – Termo de Referencia

b)- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento

c)-Anexo III – declaração de idoneidade e cumprimento aos requisitos da licitação(deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com os documentos do credenciamento);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

## CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

- d) Anexo IV – Modelo de Planilha/Proposta Comercial (deverá ser apresentado no envelope PROPOSTA);
- e) Anexo V- Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (deverá ser apresentado dentro do envelope DOCUMENTOS);
- f) Anexo VI - Declaração de Micro ou Pequena Empresa (deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com os documentos do credenciamento);
- g) Anexo VII- Declaração de disponibilidade de entrega;
- g) Anexo VIII– Minuta de Ata de Registro de Preços
- H) Anexo IX- Minuta de Contrato

18.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme Item XV deste Edital.

18.3-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.4-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.5-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.6 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

18.7 - O não cumprimento, no prazo determinado, do que for solicitado na diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.8- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Campo Azul/MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL**

## **CNPJ 01.612.551/0001-79**

*PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021*

18.10- O Município de Campo Azul/MG, poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11- Para atender a seus interesses, o Município de Campo Azul/MG, reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.12 - As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no quadro de avisos do Município, e site da prefeitura municipal, podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

18.13 - Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.14 - Fica eleito o foro da Comarca de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, como único para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Campo Azul/MG, 03 de novembro de 2021.

Thelly Gonçalves Almeida  
Presidente da CPL

Elissonia Ferreira de Jesus  
Membro

Jane de Cassia Soares De Souza  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

## CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

#### 1 – OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITORIO, ARMARINHO E CORRELATOSEM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO AZUL/MG, no valor global estimado em R\$968.325,88 (Novecentos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos) conforme quantidades e especificações abaixo relacionadas:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	UND	ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO TIPO TEK BOND ;	13,1000	655,00
02	20	UND	AGENDA ANUAL CLASSIC 14,6X20,8 CM COM NO MIN.176 FLS	48,4750	969,50
03	05	UND	AGENDA TELEFÔNICA TAMANHO GRANDE. ;	31,2000	156,00
04	10	UND	ALFANUMERICO E.V.A EMBALAGEM COM 1000 PEÇAS ;	290,1250	2901,25
05	30	CX	ALFINETE PARA MAPA C/ 50UN SORITDO ;	5,9000	177,00
06	15	CX	ALFINETE PLÁSTICO PARA MAPA CABEÇA COLORIDA COM 50 UNIDADES ;	5,4000	81,00
07	30	UND	ALMOFADA Nº3 PARA CARIMBO, COR VERMELHA ;	10,2225	306,68
08	30	UND	ALMOFADA Nº 3 PARA CARIMBO COR AZUL ;	10,2225	306,68
09	100	UND	APAGADOR DE MADEIRA PARA QUADRO NEGRO COM DEPOSITO EM MADEIRA- SOUZA ;	7,6250	762,50
10	100	UND	APAGADOR PLÁSTICO P/ QUADRO BRANCO ;	8,7500	875,00
11	50	UND	APONTADOR C/DEPOSITO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM 01 FURO CX C/ 24. ;	30,1500	1507,50
12	40	UND	APONTADOR PARA LÁPIS SIMPLES, EM PLÁSTICO RÍGIDO COM 01 FURO CX C/ 24. ;	30,1250	1205,00
13	500	Pacote	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE DE METAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DA ARGOLA :2CM DE CIRCUNFERÊNCIA 0,5G DE PESO PACOTE CONTENDO 100UNIDADES. ;	26,5000	13250,00
14	200	UND	ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR ;	18,3875	3677,50
15	2000	PCT	BALÃO Nº 09, LISO E SORTIDO COM CORES VARIADAS,PCT C/50 UNIDADES. ;	14,7950	29590,00
16	100	UND	BAMBOLÊ. ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 60X60X1CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO	5,5000	550,00
17	500	PCT	BANDEIRINHA JUNINA (PAPEL DE SEDA) - PCT C/ 20 MTRS.	13,0000	6500,00
18	200	ROLO	BARBANTE branco (cru)l rolo 130 m ;	7,5250	1505,00
19	300	PCT	BASTÃO DE COLA SILICONE, fino com espessura fina de 7,4 mm, medindo 300 mm de comprimento,	55,2750	16582,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

## CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

			Pacote com 1 KG		
20	300	PCT	BASTÃO DE COLA SILICONE, grosso com espessura fina de 11,2 mm, medindo 300 mm de comprimento, Pcte com 1 KG	55,2750	16582,50
21	100	UND	BATERIA ALCALINA 9V / BLISTER COM 1 / 6LR61XAB/1BIDEAL PARA: MICROFONE ;	22,1500	2215,00
22	30	UND	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76X102MM, CONTENDO 01 BLOCO. ;	9,0750	272,25
23	10	UND	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL ACETINADO, NA COR BRANCA, DE ALTA DENSIDADE, EM BOBINA MEDINDO 210 MM X 30M, PARA APARELHO FAC-SÍMILE, (PAPEL PARA FAX ;	17,6875	176,88
24	20	Pacote	BOLA DE ISOPOR 050 PCT COM 50 UNIDADES ;	34,1500	683,00
25	20	Pacote	BOLA DE ISOPOR 035 MM PCT COM 100 UNIDADES ;	37,3250	746,50
26	20	Pacote	BOLA DE ISOPOR 75. PAC COM 100 UNIDADES ;	119,6250	2392,50
27	100	CX	BORRACHA PARA LÁPIS, COR BRANCA, MACIA, TAMANHO 60, CX COM 40 ;	20,1500	2015,00
28	200	UND	CADERNO DE CALIGRAFIA; COM 40 FOLHAS, GRAMPEADO	7,3500	1470,00
29	15	UND	CADERNO DE PONTO PARA PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO COM TRAÇADO ;	41,6750	625,13
30	03	UND	CADERNO DE PONTO PARA PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO COM TRAÇADO ;	41,6750	125,02
31	100	UND	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA PAUTADO, 96 FOLHAS. ;	9,5750	957,50
32	150	UND	CADERNO TIPO ATA, TAMANHO OFICIO, COM 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE ;	17,9000	2685,00
33	100	UND	CADERNO TIPO ATA, TAMANHO OFICIO, COM 50 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE ;	11,7250	1172,50
34	1500	UND	CADERNO TIPO BROCHURA 96 FLS FORMATO/TAMANHO: 200 MM X 275 MM, COM 31 PAUTAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO 250 G/M2, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56 G/M2. ;	8,7750	13162,50
35	100	UND	CAIXA ARQUIVO CRISTAL/COM 10 PASTAS SUSPENSAS COLORIDAS ;	78,0500	7805,00
36	300	UND	CAIXA ARQUIVO DESMONTAVEL EM PLASTICO POLIONDA COM AREAS DE PICOTE (PARTE VENTILAÇÃO) ; DE FACIL REMOÇÃO COM PARTE DO LACRE E FECHAMENTO DA CAIXA DEMARCADOS COM IMPRESSÃO DA ETIQUETA SEM BORROES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36,5X25X13,5 CM	9,5000	2850,00
37	300	UND	CAIXA ARQUIVO DESMONTAVEL EM PLASTICO POLIONDA COM AREAS DE PICOTE PARTE DE VENTILAÇÃO, DE FACIL REMOÇÃO COM FECHAMENTOS DEMARCADOS, COM IMPRESSÃO DA ETIQUETA SEM BORRÕES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38X30X18,5 CM ;	16,2000	4860,00
38	500	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO 350X245X135 MM	9,4500	4725,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

## CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

			PLASTICA ;		
39	20	UN	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRILICO POLIPROPILENO FUME MOVEL ;	64,8250	1296,50
40	1000	UN	CAIXA DE MDF, MEDIDA DA CAIXA: 5 X 10 X 10 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) MEDIDA DA TAMPA: 1,5 X 11 X 11 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO),MATERIAL: MDF CRU 3MM ;	6,4750	6475,00
41	1000	UN	CAIXA DE MDF, MEDIDA DA CAIXA: 5 X 7 X 7 CM(ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) MEDIDA DA TAMPA:1,3 X 8 X 8 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO),MATERIAL: MDF CRU 3MM. ;	5,6725	5672,50
42	30	UND	CAIXA POLIONDA ORAGANIZADOR PLASTICO CORES VARIADAS COMP 450MM X LARG 330MM X ALT 200MM (1 UND) ; CAIXAS PLASTICAS EM POLIPROPILENO IMPERMEAVEIS NAO ABSORVEM UNIDADE E MOFO	20,4000	612,00
43	60	UND	CALCULADORA, DE MESA, CARACTERISTICAS: 12 DIGITOS, SOLAR, VISOR COM COBERTURA REVESTIDA,BIG DISPLAY PRATA METALICO, FUNÇÃO MU, 04 OPERAÇÕES BASICAS, RAIZ QUADRADA,PORCENTAGEM, APAGADOR DOS ULTIMOS ; NUMEROS INSERIDOS, INVERSOR DE SINAIS DE TECLAS PLÁSTICAS, DIMENSÕES APROX. 14X10X1 CM (AxLxP), PESO APROX. 100G	31,7333	1904,00
44	1000	UND	CANECA ESCOLAR DIMENSÕES 87X80MM CAPACIDADE 300ML MATERIAL PLÁSTICO CORES SORTIDAS ;	6,2333	6233,30
45	100	UND	CANETA CORRETIVA DE BOA QUALIDADE ;	7,0667	706,67
46	50	CX	CANETA CRISTAL FINA 0,7 Azul CX. c/ 50 Un. - BIC ;	55,5333	2776,67
47	50	CX	CANETA CRISTAL FINA 0,7 Preta CX. c/ 50 Un. - BIC ;	55,5333	2776,67
48	50	CX	CANETA CRISTAL FINA 0,7 Vermelha CX. c/ 50 Un. - BIC ;	55,5333	2776,67
49	50	CX	CANETA DESTACA TEXTO, TINTA AMARELA CAIXA COM 12UND	25,1333	1256,67
50	50	CX	CANETA DESTACA TEXTO, TINTA VERDE CX COM 12 UND ;	25,2000	1260,00
51	50	UND	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0 AZUL IGUAL OU SUPERIORA BIC CRISTAL CX COM 50 UND ;	55,8667	2793,34
52	50	CX	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0 VERMELHA CX COM 50 UND	55,8667	2793,34
53	30	Unidade	CANETA ESFEROGRAFICA GRIP ROLLER CX COM 1 UNDO.7 AZUL. ;	12,6667	380,00
54	15	Unidade	CANETA ESFEROGRAFICA GRIP ROLLER CX COM 1 UNDO.7 VERMELHA. ;	12,6667	190,00
55	15	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA DE AÇO INOX, BP-S 0,7 MM TINTA AZUL, A BASE DE RESINAS TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE CORANTE SOLVENTES, CX COM 12UNIDADES ;	42,2500	633,75
56	05	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA DE AÇO INOX, BP-S 0,7MM TINTA PRETA, A BASE DE RESINAS	42,2500	211,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

## CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

			TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE CORANTE SOLVENTES, CX COM 12UND ;		
57	05	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA DE AÇO INOXBP-S 0,7MM TINTA VERMELHA, A BASE DE RESINAS TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE CORANTE SOLVENTES, CX COM 12 UND ;	42,2500	211,25
58	05	CX	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0 PRETA CAIXA COM 50 UND ;	46,5333	232,67
59	40	CX	CANETA HIDROCOR TAMANHO GRANDE PONTA FINA CXCOM 12 UND CORES VARIADAS ;	7,5833	303,33
60	30	CX	CANETA HIDROCOR TIPO GIGANTE ;	8,4500	253,50
61	70	CX	CANETA PARA RETROPROJETOR, cor azul, CX c/ 12 unidades. ;	46,4833	3253,83
62	60	CX	CANETA PARA RETROPROJETOR, cor preta, CX c/ 12 unidades. ;	46,4833	2789,00
63	30	Unidade	CANETA PARA RETROPROJETOR, cor vermelha, CX c/ 12unidades. ;	46,4833	1394,50
64	50	UND	CANETA PARA TECIDO CORES VARIADAS ;	7,2000	360,00
65	02	Unidade	CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO 06 DIGITOS SEQUENCIAL	71,2500	142,50
66	10	CX	CARIMBOS ABC ILUSTRADO AUXILIAM NO APREDIZADO DO ALFABETO DE FORMA DIVERTIDA FAVORECENDO DISCRIMINAÇÃO VISUAL, DESENVOLVEMEMO DO VOCABULÁRIO, IDENTIFICAÇÃO DE FIGURAS RECONHECIMENTO DA LETRA DO ; ALFABETO, ASSOCIAÇÃO DA FIGURA À LETRA INICIAL E À PALAVRA, - ALFABETIZAÇÃO, PRODUTO CONTENDOL 24 CARIMBOS COM CABO EM MADEIRA, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS	82,5833	825,83
67	10	CX	CARIMBOS PSICO AVALIAÇÃO EXPRESSÕES FACIAIS produto contendo 10 carimbos com cabo em madeira, indicado para crianças a partir de 3 anos.	88,3833	883,83
68	30	UND	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 08 GB COM ADAPTADOR	49,1667	1475,00
69	30	UND	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 16 GB C/ ADAPTADOR ;	61,2333	1837,00
70	10	UND	CARTUCHO AMARELO (9393) COMPATÍVEL HP OFFICEJETPRO K 5400 ;	66,1667	661,67
71	20	UND	CARTUCHO CIANO ( AZUL) (C 9391) COMP.HP OFFICEJETPRO K5400 ;	66,1667	1323,33
72	10	UND	CARTUCHO MAGENTA (C9392) COMPATÍVEL HP OFFICEJET PRO K 5400 ;	66,1667	661,67
73	50	UND	CARTUCHO ORIGINAL Nº 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1000 COLORIDO ;	146,1667	7308,34
74	50	UND	CARTUCHO ORIGINAL Nº 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1000 PRETO ;	139,6667	6983,34
75	30	UND	CARTUCHO ORIGINAL Nº 60 PARA IMPRESSORA HP COLORIDO	188,9667	5669,00
76	50	UND	CARTUCHO ORIGINAL Nº 60 PARA IMPRESSORA HP	164,6333	8231,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

## CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

			PRETO ;		
77	20	UND	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTAHP DESKJET 2360 COLORIDO Nº 22 ;	181,6000	3632,00
78	10	UND	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTAHP DESKJET 2360 PRETO Nº 21 OU 58 ;	151,8333	1518,33
79	20	UND	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTAHP DESKJET 3550 COLORIDO Nº 28 ;	218,8333	4376,67
80	30	UND	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTAHP DESKJET 3550 PRETO Nº 27 ;	195,0333	5851,00
81	10	UND	CARTUCHO PRETO HP 88 XL (C9396) COMPATÍVEL HP OFFICEJET PRO K 5400 ;	196,5667	1965,67
82	20	UND	CD-R 80 MINUTOS, 700 MB, GRAVÁVEL COM CAPA PLÁSTICA. ;	4,8333	96,67
83	30	UND	CD RW -80 MINUTOS, 700 MB VIRGEM, (REGRAVAVELOMCAPA DE ACRILICO. ;	7,9000	237,00
84	500	UN	CHINELO TIPO HAVAIANAS,MATERIAL BORRACHA 85/15 MODELO SLIM/TRADICIONAL, CONTENDO VARIOS TAMANHOS E CORES. ;	16,2333	8116,65
85	1000	METRO	CHITÃO COM ESTAMPA GRANDE ;	18,4667	18466,70
86	1000	METRO	CHITÃO COM ESTAMPAS PEQUENAS ;	18,4667	18466,70
87	25	CX	CLIPES EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL NUMERO 2/0-CX 500G ;	15,3000	382,50
88	20	CX	CLIPES EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL, NUMERO 6/0- CX 500G ;	15,3000	306,00
89	20	CX	CLIPES EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL, NUMERO 8/0, CAIXA COM 500G ;	15,3000	306,00
90	20	CX	CLIPES EM METAL NIQUELADO,PARA PAPEL, NUMERO 4/0-CX 500G ;	15,3000	306,00
91	100	CX	COLA COLORIDA FRASCO APLICADOR ATÓXICA CORES AZUL, AMARELO VERMELHO PRETO BRANCO E VERDE ESTOJO COM 06 UND ;	11,8833	1188,33
92	100	UND	COLA ADESIVA BASTÃO 20 GRAMAS BRANCA BOA QUALIDADE	3,2833	328,33
93	300	UND	COLA BRANCA ESCOLAR BASE PVA LÍQUIDA FRASCOCOM 40 G	1,8133	543,99
94	100	Unidade	COLA DE ISOPOR, 90GR ;	5,1500	515,00
95	150	UND	COLA GLITER 25G, EMBALAGEM COM 04 FRASCOS CADA ATÓXICA LAVÁVEL CORES VARIADAS ; ACRILEX OU SUPERIOR	8,9500	1342,50
96	200	UND	COLA MULTI-USO NÃO TOXICA EMBALAGEM DE 1 LT	15,0667	3013,34
97	100	CX	COLA PARA E.V.A E ISOPOR FRASCO DE 40 GRS EMBALAGEM COM 12 UND ;	40,9000	4090,00
98	05	CX	COLCHETE EM LATÃO CROMADO PARA PAPEL NÚMERO04- CX 72 UND. ;	10,9667	54,83
99	20	UND	COLEÇÕES EDUCATIVAS PARA TURMAS DE 1º AO 5º ANO	113,3000	2266,00
100	20	UND	COLEÇÕES EDUCATIVAS PARA TURMAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 1º E 2º PERIODO ;	16,7000	334,00
101	100	UND	CORRETIVO LIQUIDO, PARA PAPEL, A BASE DE	2,9000	290,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

## CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

			AGUA, ATOXICO E INODORO- FR 18 ML ;		
102	500	UND	CRACHÁ EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PRESILHAFIXA TAMANHO 7X10 CM ;	1,7333	866,65
103	50	UND	DIARIOS DE CLASSE ANUAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL ;	7,8667	393,34
104	60	UND	DIARIOS DE CLASSE ANUAL PARA ENSINO FUNDAMENTADE 6º AO 9º ANO ;	7,8667	472,00
105	150	Unidade	DIARIOS DE CLASSE ANUAL PARA REGIME DE CICLO ;	12,1667	1825,01
106	60	UND	DIÁRIOS DE CLASSE Anual, Educação Física p/ Ensino Fundamental. ;	7,8667	472,00
107	20	UND	DVD-RW 4.7 GB 120 MIN ;	5,2167	104,33
108	1000	UN	E.V.A. CORES VARIADAS. 40X48 Mm ;	1,8667	1866,70
109	200	ROLO	ELASTICO 100% ALGODÃO N 12 ROLO 25 METROS ;	32,6667	6533,34
110	100	UND	ELASTICO CHATO 10MM Nº 16 100 MTS ;	135,6333	13563,33
111	100	UND	ELASTICO ROLIÇO CORES VARIADAS 2,8 MM 100 MTS	135,4333	13543,33
112	30	CX	ENVELOPE SACO, 114X229 KRAFT CAIXA COM 250 UND ;	55,8333	1675,00
113	30	CX	ENVELOPE SACO, 162X229 BRANCO CAIXA COM 250 UND ;	70,8333	2125,00
114	30	CX	ENVELOPE SACO, 162X229 KRAFT CAIXA COM 250 UND ;	58,1667	1745,00
115	30	CX	ENVELOPE SACO, 250X353 BRANCO CAIXA COM 250 UND	137,7000	4131,00
116	30	CX	ENVELOPE SACO, 250X353 KRAFT CAIXA COM 250 UND ;	106,5000	3195,00
117	30	CX	ENVELOPE SACO, 250X353 KRAFT OURO CAIXA COM 250UND	134,3667	4031,00
118	30	CX	ENVELOPE SACO, 260X360 BRANCO CAIXA COM 250 UND ;	145,6333	4369,00
119	30	CX	ENVELOPE SACO, 260X360 KRAFT CAIXA COM 250 UND ;	112,8000	3384,00
120	40	CX	ENVELOPE SACO, 260X360 KRAFT OURO CAIXA COM 250UND	145,5667	5822,67
121	20	CX	ENVELOPE SACO, 310X410 BRANCO CAIXA COM 250 UND ;	195,5000	3910,00
122	20	UND	ENVELOPE SACO, 310X410 KRAFT CAIXA COM 250 UND ;	176,8333	3536,67
123	10	CX	ENVELOPE SACO, 310X410 KRAFT OURO CAIXA COM 250UND	195,5000	1955,00
124	20	CX	ENVELOPE, 100X190 Branco CX.C/1000 ;	153,2667	3065,33
125	40	CX	ESTILETE LAMINA ESTREITA, COM 18 MM DE LARGURA, TIPO FACA RETRÁTIL, CX COM 12 UND ;	32,9333	1317,33
126	40	CX	ESTILETE LAMINA ESTREITA, COM 9,5 MM DE LARGURA, TIPO FACA RETRÁTIL, CX COM 12 UND ;	24,2667	970,67
127	20	UND	ESTOJO XADREZ / DAMAS / GAMÃO, DRANDE. MATERIAL: BAMBU COM A PARTE QUADRICULADA PINTADA ; DE PRETO. MEDIDA DO TABULEIRO ABERTO: 39,5X19,5X4,5CM. MEDIDA DAS CASAS:	199,5333	3990,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

## CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

			4CM, MEDIDA DO REI: 8 CM, QUANTIDADE DE PEÇAS DE XADREZ: 32 (16 ESCURAS X 16 CLARAS) QUANTIDADE DE PEÇAS DE GAMÃO/DAMAS: 30 (15 ESCURA X 15 CLARAS) COMPRIMENTO DA EMBALAGEM (LxCxA): 40X20X5CM		
128	05	CX	ETIQUETA ADESIVA 104 G PINK-JET 279,4X215,9MM 7074PCT 50 FLS ;	51,6200	258,10
129	05	CX	ETIQUETA INK-JET LASER 216X279 P/ CDS E DVDS CD25BPIMACO PCT 50 FLS ;	51,6000	258,00
130	100	UND	EXTRATOR PARA GRAMPOS MATERIAL GALVANIZADOTIPO ESPÁTULA, 14,5 CM ;	2,9000	290,00
131	500	UND	FICHA DE MATRICULA DO ALUNO ;	1,2000	600,00
132	500	UND	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO 1º AO 9º ANO ;	1,2000	600,00
133	200	UND	FICHA REGISTRO GERAL DO EMPREGADO ;	1,2000	240,00
134	10	UND	FIO DE NYLON TRANSPARENTE - 0,40 MM, 100 MTS ;	5,8000	58,00
135	10	UND	FIO DE NYLON TRANSPARENTE - 0,60 MM, 100 MTS ;	8,5600	85,60
136	60	UND	FITA ADESIVA dupla face 19 mm x 30 m. ;	7,3167	439,00
137	200	UND	FITA ADESIVA PVC POLIPROPILENO TRANSPARENTE 48MM X 50 M. ;	6,6667	1333,34
138	200	UND	FITA ADESIVA TIPO DUREX COLORIDO COM 30 M CORESVARIADAS PCT COM 10 UND ;	28,2667	5653,34
139	150	UND	FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE12 MM X 50 M	2,1000	315,00
140	300	Unidade	FITA CREPE 18MM X 50M18 MM X 50 M. ;	6,2167	1865,01
141	400	UN	FITA DE CETIM 50 METROS 22MM/ Nº5, DIVERSAS CORES.	34,9667	13986,68
142	400	UN	FITA DE CETIM 50 METROS 38MM/ Nº9, DIVERSAS CORES.	47,7000	19080,00
143	400	UN	FITA DE CETIM, 100 METROS 3MM/ Nº 0, DIVERSAS CORES. ;	36,3000	14520,00
144	100	UND	FITA DUPLA FACE 03 M DE BOA QUALIDADE ;	7,5333	753,33
145	30	UND	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 15 MM, LARG. 50 CM, COMPRIMENTO 100 CM ;	4,5000	135,00
146	150	UN	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 20 MM, LARG. 50 CM, COMPRIMENTO 100 CM ;	6,2667	940,01
147	300	CX	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO CX C/ 64 PALITOS, ANTIALERGICO NÃO TÓXICO ; PARA QUADRO NEGRO COM 64 UNID, ANTIALERGICO NÃO TÓXICO	3,5500	1065,00
148	150	CX	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO CX C/ 64 PALITOS,ANTIALERGICO NÃO TOXICO. ;	4,6167	692,51
149	300	CX	GIZ DE CERA CX COM 12 UND. ;	5,5333	1659,99
150	20	UND	GRAMPEADOR METALICO COM PINTURA EPOXI PRETA, PARA PAPEL MANUAL TAMANHO GRANDE (27 CM), PARAGRAMPO 23/13 (PARA 100 FOLHAS) ;	119,2667	2385,33
151	100	UND	GRAMPEADOR METALICO COM PINTURA EXPOXI PRETA, PARA PAPEL, MANUAL, TAMANHO MEDIO (12 CM) PARA GRAMPO 26/6 ;	21,8333	2183,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

## CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

152	30	UND	GRAMPEADOR MINI 26/6 25 FLS COM EXTRATOR 5513 CXC/1	18,9333	568,00
153	100	UND	GRAMPO PARA GRAMPEADOR NIQUELADO, 26/6 CAIXACOM 5000 UND ;	10,9667	1096,67
154	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, NIQUELADO, 23/13 CAIXACOM 5000 UND ;	27,3000	273,00
155	30	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, NIQUELADO, 24/6 CAIXACOM 5000 UNIDADES ;	14,3000	429,00
156	20	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, NIQUELADO, 26/13 CAIXACOM 5000 UNIDADES ;	27,6333	552,67
157	200	UND	HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL-1º AO 9º ANO ;	29,7333	5946,66
158	05	UND	INDICE TELEFONOCO DE MESA COM CAPA DURA, ESPAÇO PARA NOMES, ENDEREÇOS, TELEFONES, EMAILS, ; E FAX DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: 21 X 13,9 CM. MINIMO 39 FOLHAS, ESPIRAL.	26,5333	132,67
159	15	CX	JOGO DE DOMINÓ Osso, Medida da Pedra: 45x20x9mm, Quantidade de Pedras: CX c/28 unidades, Cor: Amarela ou branco, com marcação dos números pretos em baixo relevo. ;	36,9333	554,00
160	30	Unidade	JOGOS PEDAGOGICOS,BLOCOS DE MONTAR TIPO "LEGO"GRANDE PARA CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS ;	111,5000	3345,00
161	10	CX	LAPIS BORRACHA APONTADO, CORPO DE MADEIRA, 175MMCX COM 12 UND FABER CASTEL ;	28,2333	282,33
162	30	CX	LAPIS DE COR TAMANHO GRANDE AQUARELÁVEL CX COM 24 UNIDADES FABRICAÇÃO NACIONAL DE BOA QUALIDADE ;	71,9667	2159,00
163	800	CX	LAPIS DE COR TAMANHO GRANDE COM PONTA CXX COM 12 UND FABRICAÇÃO NACIONAL DE BOA QUALIDADE ;	5,9667	4773,36
164	200	CX	LAPIS Nº 2TIPO FANTASIA, TRAÇO HB, SEM EMENDAS, 175 MM, CX COM 144 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ÓTIMA QUALIDADE ;	60,6333	12126,66
165	10	UND	LIVRO PROTOCOLO CVAPA DURA, COM 100 FOLHAS. MIOLO EM PAPEL OFSET. FORMATO 216 X 153 MM ;	16,6000	166,00
166	05	UND	LIVRO DE CONTAGEM DE TEMPO ;	46,8000	234,00
167	10	UND	LIVRO DE MATRICULA ;	46,8000	468,00
168	15	UND	LIVRO DE PONTO PARA PROFESSOR 1º A 5º ANO ;	46,8000	702,00
169	10	UND	LIVRO DE RESULTADO FINAL ;	46,8000	468,00
170	10	UND	LOUSA BRANCA, QUADRO BRANCO, TRAMANHO 3,20 X1,20 M APROXIMADAMENTE ;	362,9333	3629,33
171	08	UND	LOUSA, QUADRO NEGRO, QUADRO VERDE TAMANHO 3,20X 1,20 M APROXIMADAMENTE ;	369,9333	2959,47
172	200	UN	MANTA DE STRASS COM BASE DE SILICONE 4 CM X 45 CM	42,4333	8486,66
173	200	METRO	MANTA TELA MEIA PEROLA 6MM ;	35,0333	7006,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

## CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

174	400	UND	MASSA DE MODELAR, CX COM 06 UND, C/ CORES VARIADAS ;	3,4667	1386,68
175	800	UN	MASSA PARA BISCUIT, 90GR, VARIAS CORES. ;	5,5500	4440,00
176	100	Pacote	MIÇAGÃO 3.6MM 500G ;	77,9333	7793,33
177	100	Pacote	MIÇANGA 2MM 500G. ;	78,8333	7883,33
178	100	UND	MINI DICIONARIO ESCOLAR DA LÍNGUA INGLES. ;	8,5333	853,33
179	100	UND	MINI DICIONÁRIO DA LINGUA PORTUGUESA CONFORME O ACORDO ORTOGRÁFICO-TIPO AURELIO ;	40,2000	4020,00
180	100	PCT	PALITO DE PICOLÉ CHATO COMPONTAS ARRENDONDADAS MEDIDA 11 X 01 CM- PCT 100 UNDCORES VARIADAS ;	7,5500	755,00
181	100	PCT	PAPEL A4 210 MLX297 ML, PCT-100 FOLHAS, CORES VARIADAS. ;	7,6000	760,00
182	310	CX	PAPEL A4 210 X 297 MM, CX COM 10 PCTS, TIPO CHAMEX ;	265,6667	82356,67
183	100	UND	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS ;	1,2500	125,00
184	05	CX	PAPEL CARBONO A4 DUPLA FACE CAIXA COM 100 FOLHAS ;	75,4000	377,00
185	200	UND	PAPEL CARTÃO 48X66 CORES VARIADAS (NO MINIMO 5CORES DIFERENTES) ;	1,4333	286,66
186	500	UND	PAPEL CARTOLINA 150 G/M2 FIBRA 66,CORES VARIADAS,FORMATO 50X66 ;	0,9667	483,35
187	50	UND	PAPEL CARTOLINA LAMINADA 49X59 PCT C/ 20FLS CROMUS CORES PRETA, VERMELHA, VERDE, AZUL E DORADA. ;	52,6667	2633,34
188	100	UND	PAPEL CELOFANE 100X90 PT C/10FLS CORES AZUL, AMARELO, VERMELHO, INCOLO, LARANJA, VERDE, ROXO,ROSA ;	17,2667	1726,67
189	70	UND	PAPEL COLOR SET, 48 X 66 CORES VARIADAS (NO MINIMO 5 CORES DIFERENTES) ;	1,2333	86,33
190	50	ROLOS	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 25 MTS SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA VULCAN ;	170,7000	8535,00
191	70	PCT	PAPEL CREPOM COR VERDE BANDEIRA PCT C/ 06 UNIDADES ;	13,8667	970,67
192	500	Pacote	PAPEL CREPOM CORES SORTIDAS PCT C/ 10 UNIDADESCADA. ;	21,8667	10933,35
193	60	Pacote	PAPEL CREPOM BRANCO COM ESTAMPAS SORTIDAS PCTC/ 06 UNIDADES ;	17,2000	1032,00
194	800	Unidade	PAPEL DECOUPAGEM MEDIDADE DE 49 CMX34CM ;	23,9000	19120,00
195	80	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 230 g/m pct com 20 folhas	37,6333	3010,66
196	50	UND	PAPEL JAPONÊS, CORES VARIADAS ;	0,8500	42,50
197	500	UND	PAPEL LAMINADO, CORES VERMELHO, DOURADO, VERDE, PRATA E AZUL ;	1,5167	758,35
198	600	UND	PAPEL MANILHA branco grosso 60x70. ;	2,3000	1380,00
199	600	UND	PAPEL MANILHA(KRAFT) PARDO 66X96,80 GR ;	1,0000	600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

## CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

200	150	UND	PAPEL ONDULADO 50X80 CORES E ESTAMPAS VARIADOS	3,6333	545,00
201	500	UND	PAPEL PARANÁ ESPESSURAS VARIADAS ;	6,9233	3461,65
202	250	UND	PAPEL SEDA, CORES ROXO, LILÁS ROSA, BRMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, LARANJA ;	0,3667	91,68
203	500	PCT	PAPEL VERGE A4 180g Branco Pacote com 50 Folhas coresbranco, palha, rosa, pérola, ;	19,2667	9633,35
204	25	UN	PASTA A/Z LOMBO LARGO PRETO -TAMANHO: 28,5 X 34,5 X 8,0 CM -PRODUTO RESISTENTE, COM PERFEITO ACABAMENTO -REVESTIMENTO EXTERNO COM PLÁSTICO PP E INTERNO COM PAPEL BRANCO - ETIQUETA FACE ÚNICA NA LOMBADA -OLHAL NIQUELADO -FERRAGEM NIQUELADO ;	20,7833	519,58
205	200	UND	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPE OFÍCIO PP 0,8MM C/VISOR PCT 01 UND ;	34,9000	6980,00
206	50	Unidade	PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPE OFÍCIO PP 0,8MM C/VISOR PCT 01 UND ;	22,8333	1141,67
207	50	UND	PASTA CLASSIFICADORA CRISTAL COM GRAMPO PLÁSTICO, PCT 10 UNIDADES ;	34,4667	1723,34
208	300	UND	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL NA COR AZUL CLARAO, 480 GRMS PACT COM 10 UND	27,1667	8150,01
209	50	PCT	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA 480 GRS, PCT 10UNIDADES ;	97,2667	4863,34
210	30	UND	PASTA COR PRETA SELETICA TAM MINIMO OFICIO COM PRESILHAS PARA FIXAR OS INVOLTORIOS PLÁSTICOS QUE DEVERÃO VIR JUNTOS ;	12,7000	381,00
211	200	UND	PASTA INDIVIDUAL PARA ALUNO - 1º AO 5º ANO ;	26,0167	5203,34
212	100	UND	PASTA PAPELÃO PLSTIFICADA CORES VARIADAS COMGRAMPO	3,7000	370,00
213	50	PCT	PASTA PLASTICA A4 POLI. 0,18 C/ CANALETA SORTIDAS,PCT C/ 10 UND TRANSPARENTE ;	23,9000	1195,00
214	40	Unidade	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁTICO LOMBO 17 Mm TAMANHO OFICIO.PACOTE 10 UNIDADES. PASTAS EM POLIPROPILENO, LAVÁVEL, ATÓXICO, RECICLÁVEL E DE GRANDE DURABILIDADE DIMENSÕES:335X245X14mm. CORES VARIADAS ;	59,1667	2366,67
215	100	Unidade	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁTICO LOMBO 40 Mm TAMANHO OFICIO.PACOTE 10 UNIDADES. PASTAS EM POLIPROPILENO, LAVÁVEL, ATÓXICO, RECICLÁVEL E DE GRANDE DURABILIDADE DIMENSÕES:335X245X30mm. CORES VARIADAS ;	76,4000	7640,00
216	60	Unidade	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁTICO LOMBO 55 Mm TAMANHO OFICIO.PACOTE 10 UNIDADES. PASTAS EM POLIPROPILENO, LAVÁVEL, ATÓXICO, RECICLÁVEL E DE GRANDE DURABILIDADE DIMENSÕES:335X245X55mm. CORES VARIADAS ;	96,1667	5770,00
217			PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁTICO TAMANHO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

## CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

	100	Unidade	OFICIO.PACOTE 10 UNIDADES. CORES VARIADAS PASTAS EM POLIPROPILENO, LAVÁVEL, ATÓXICO, REICLÁVEL E DE GRANDE DURABILIDADE DIMENSÕES:350X235 ;	49,2667	4926,67
218	700	UND	PASTA PLASTIFICADA TAMANHO OFICIO, COM ABAS EELASTICO, CORES DIVERSAS ;	4,8333	3383,31
219	700	Unidade	PASTA PLASTIFICADA TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO, SEM ELASTICO E ABAS COM PRESILHAS E GRAMPO. ;	4,5667	3196,69
220	700	UND	PASTA PLASTIFICADA, TAMANHO OFICIO, SEM ELASTICO E ABAS COM PRESILHAS GRAMPO ;	4,5667	3196,69
221	40	Unidade	PASTA POLIONDA ESCOLAR 315X226X18 MM PCT 5 UNDCORES VARIADAS. ;	36,3667	1454,67
222	30	Unidade	PASTA POLIONDA ESCOLAR 315X226X35 MM PCT 5 UNDCORES VARIADAS. ;	46,3000	1389,00
223	500	Unidade	PASTA SUSPENSAS KRAFT ABAS COLADAS INTERNAMENTE HASTE PLASTICA VISOR ETIQUETA E GRAMPO PLASTICO. ;	3,5000	1750,00
224	50	UND	PEN DRIVE USB 16 GB ;	50,2333	2511,67
225	50	UND	PEN DRIVE USB 8 GB ;	42,5000	2125,00
226	30	UND	PERFURADOR PARA PAPEL COM 02 FUROS, EM FERROFUNDIDO, CAPACIDADE 60/70 FOLHAS. ;	161,1333	4834,00
227	100	UND	PILHA PALITO, ALCALINA AAA, PARA USO GERAL DE 1,5VOLTS - FABRICAÇÃO NACIONAL. ;	4,3333	433,33
228	50	UND	PILHA PIQUENA ALCALINA AA, PARA O USO GERAL, DE 1,5VOLTS FABRICAÇÃO NACIONAL ;	4,4000	220,00
229	100	UND	PINCEL 815 CHATO COM CERDA BRASIL BRANCA, UMA CERDA FORTE, LONGA, DURÁVEL E FLEXIVEL.INDICADO PARA TINTAS ESPESSAS COMO POR EXEMPLO ÓLEO, ACRÍLICA E TECIDO. ;	4,2167	421,67
230	100	CX	PINCEL ATOMICO, COM PONTA DE FELTRO REDONDA DESCARTÁVEL, CX COM 12 UNDCORES VARIADAS ;	25,9667	2596,67
231	100	CX	PINCEL ATOMICO, RECARREGAVEL, PONTA GROSSA, CORES VARIADAS CX COM 12 UND ;	46,0000	4600,00
232	100	UND	PINCEL DE MADEIRA com cerdas para pintura nº 12 ;	4,7667	476,67
233	100	UND	PINCEL DE MADEIRA com cerdas para pintura nº 20 ;	9,4000	940,00
234	100	UND	PINCEL DE MADEIRA COM CERDAS PARA PINTURA Nº02 ;	2,6200	262,00
235	100	UN	PINCEL DE MADEIRA COM CERDAS PARA PINTURA Nº10 ;	11,5667	1156,67
236	150	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, AZUL SPIRAL OFFICE BT4 UND ;	18,1000	2715,00
237	150	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PRETO SPIRAL OFFICEBT 4 UND ;	18,1000	2715,00
238	150	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, VERMELHO SPIRAL OFFICE BT 4 UND ;	18,1000	2715,00
239	60	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE SILICONE FINO COM ESPESSURA FINA DE 7,4 MM MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO ;	21,6333	1298,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

## CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

240	60	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE SILICONE GROSSO COM ESPESSURA DE 11,2 MM MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO ;	30,8667	1852,00
241	300	Unidade	PLACA DE EVA 40X48 2M M CORES SORTIDAS ;	2,0000	600,00
242	100	Unidade	PLACA DE EVA COM ESTAMPAS SORTIDAS 40X48 Mm ;	3,7667	376,67
243	100	Unidade	PLACA DE EVA CORES DIVERSAS ATOALHADO. ;	6,9000	690,00
244	200	UND	PLACA DE EVA cores diversas com gliter. ;	5,7900	1158,00
245	20	ROLO	PLASTICO FLANELADO COM 1,40 DE LARGURA CORES E ESTAMPAS DIVERSAS ;	840,3333	16806,67
246	10	ROLO	PLASTICO PARA ENCAPAR CADERNOS LIVROS COM 75 PEDAÇOS CORES SORTIDAS. ;	61,6000	616,00
247	50	M	PLASTICO TRANSPARENTE , LISO, LARGURA:1,40 M- ESPESSURA: 0,20 MM ;	134,1667	6708,34
248	05	UND	PORTA CARIMBOS COM NO MINIMO 6 LUGARES PARACARIMBOS ;	20,5000	102,50
249	05	UND	PORTA CARIMBOS COM NO MINIMO 8 LUGARES PARACARIMBOS ;	26,3667	131,83
250	05	UND	PORTA LÁPIS, CLIPES E LEMBRETES FUMÊ ACRÍLICO ;	12,3167	61,58
251	05	UND	PORTA LAPIS/CLIPS/ LEMBRETE NA COR FUMÊ E OU TRANSPARENTE, EM ACRILICO ;	20,3833	101,92
252	100	UND	PRANCHETA MANUAL, TAMANHO OFICIO MATERIAL DO PRENDEDOR: METAL, MATERIAL DA PRANCHA: MADEIRA ; TAMANHO DA PRANCHA: (MM) 40 X 239 X 341 MM	5,8500	585,00
253	500	Pacote	PREGADOR BICO DE PATO COR NÍQUEL, MEDINDO 5,5 CM , PRODUTO, CONFECCIONADO EM METAL DE EXCELENTE QUALIDADE. INDICADO PARA MONTAGENS DE LAÇOS E ADORNOS E ACESSÓRIOS E PRESILHAS PARA CABELO. CUSTOMIZAÇÃO E ARTESANATO, PACOTE COM 100 UNID.	97,0333	48516,65
254	12	UND	QUADRO DE AVISO 1,20X90 FELTRO MOLDURA ALUMINIO CX 1 UN ; Duratex 3mm, revestido na parte frontal com card board (espessura 6mm) e feltro acrílico (espessura 2mm). Tipo de papelão reforçado que fica entre o Duratex e o Feltro. Acabamento com moldura de alumínio natural em forma de "J"	195,3667	2344,40
255	150	UND	RÉGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE MILIMETRADA ESPESSURA MINIMA DE 3 MM LARGURA MINIMA 34 MM TAMANHO 300 MM ;	1,8333	275,00
256	20	UND	RELOGIO PARA PAREDE, 26 CM, PLASTICO ;	29,5000	590,00
257	50	Unidade	TATAME E.V.A COM ENCAIXE PLACA DE 1MT X 1MTS X 40MM	181,3333	9066,67
258	100	ROLO	TECIDO TNT CORES, ROLO COM 50M, 50X1,40 LARGURA, CORES SORTIDAS ;	179,9333	17993,33
259	100	ROLO	TECIDO TNT CORES, ROLO COM 50M, 50X1,40 LARGURA, ESTAMPAS VARIADAS ;	476,1667	47616,67
260	500	UN	TELA DE PINTURA 20 X 30. ;	14,8333	7416,65



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

## CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

261	50	UND	TESOURA COMUM, AÇO INOXIDAVEL, CABO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, TAMANHO 08 POLEGADASFABRICAÇÃO NACIONAL ;	20,5667	1028,34
262	20	UND	TESOURA DE PICOTAR CABO EM POLIPROPILENO VARIOS TAMANHOS, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL CABOPOPPILENO CORES VARIADAS ;	10,4167	208,33
263	20	CX	TESOURA ESCOLAR PONTA REDONDA CABO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ANATÔMICO TAMANHO 13 CM, CX COM20 UND ;	72,9333	1458,67
264	15	UND	TINTA PARA CARIMBO- COR VERMELHO ;	5,8333	87,50
265	15	UND	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL ;	5,0667	76,00
266	15	UND	TINTA PARA PINTURA EM ROSTO CREMOSA CORES VARIADAS ;	9,9667	149,50
267	20	UND	TINTA PARA RECARREGAR PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS ;	6,9333	138,67
268	100	Unidade	TINTA PARA TECIDO CX COM 12UND 37 ML CADA CORESVARIADAS ;	57,7333	5773,33
269	10	UND	TINTA PINTA A CARA CARTELA COM 03 CORES ;	22,2667	222,67
270	05	UND	TINTA PINTA A CARA GLITER CARTELA COM 06 CORES ;	39,9667	199,83
271	05	UND	TINTA PINTA A CARA GLITER CARTELA COM 10 CORES ;	48,5667	242,83
272	15	UND	TINTA PLASTICA PVA 100 ML CORES VARIADAS ;	15,2333	228,50
273	500	UN	TINTA PVA PARA ARTESANATO BRILANTE 100ML ;	19,2333	9616,65
274	200	UND	TINTA SPRAY 300 ML- VARIAS CORES ;	22,9333	4586,66
275	200	UN	TINTA SPRAY USO GERAL ,VERNIZ 350 ML ;	24,1667	4833,34
276	150	Unidade	TINTA TIPO GUACHE SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, PESO LIQUIDO 250 ML CX COM 6 UND,CORES VARIADAS. ;	45,3333	6800,00
277	20	UND	TINTAS SPRAY PRATA E DOURADO ;	22,8333	456,67
278	50	UND	TONER PARA XEROCOPIORA RICOH AFICIO MP 201 SPF	150,8333	7541,67
279	10	UND	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER,DCP-8112 DN, TN -3382 ;	209,1667	2091,67
280	50	UND	TONER PARA XEROCOPIADORA RICOH AFICIO MP 1900 ;	265,8333	13291,67

## 2 – JUSTIFICATIVA

2.1-A presente contratação se faz necessária e indispensável ao bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo município através de suas secretarias dada à necessidade de reposição de estoques, tendo em vista que os produtos supracitados são de uso rotineiro, indispensável à manutenção das atividades técnicas e administrativas. Os materiais de armarinho são necessários para uso na secretaria de assistência social nos projetos e oficinas dos grupos de convivência assim como trabalhos manuais da secretaria de educação. E material esportivo se destina tanto a secretaria de educação como a secretaria de esportes Lazer e Turismo para fins de realização de atividades esportivas e de recreação, campeonatos e outros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

2.2 A opção pelo uso do Sistema de Registro de Preços para a aquisição está fundamentada no art. 15 da Lei 8666/93 e art 2º, inciso I,II e IV do Decreto Municipal 25/2021, ou seja pela necessidade de contratações frequentes, previsão de entregas parceladas além da impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

2.3- Opta-se pelo pregão tipo "presencial", em virtude da dificuldade de acesso à rede (Internet) que na cidade não atenderem ao sistema de informações com velocidade suficiente e necessária a utilização do pregão eletrônico, bem como funciona com constantes quedas de conexão, o que poderá inviabilizar o certame, bem como prorrogar o prazo para sua conclusão, dificultando sobremaneira o cumprimento do objeto negando, em virtude disso, a aplicação do Princípio da Eficiência ao qual toda a Administração Pública deve atender.

## 3-AVALIAÇÃO DE CUSTO E RELAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1-Atendendo ao disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei Nº **10.520, de 17 de julho de 2002**, a PREFEITURA Municipal de CAMPO AZUL, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços unitários de referencia e estimativa dos custos, encontram-se nos autos do Processo Administrativo 061/2021, e estão disponíveis para consulta dos interessados que poderão solicitar vistas dos mesmos na sede da prefeitura municipal ou pelo e-mail: [licitacazul@gmail.com](mailto:licitacazul@gmail.com)

## 4- DA ESTRATEGIA DE SUPRIMENTO:

### 4.1-DO FORNECIMENTO:

4.1.1-Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

4.1.2-A Fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observados os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

4.1.3-Os produtos serão considerados aceitos, após verificação pelo Fiscal do Contrato, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência;

4.1.4-No recebimento e aceitação dos produtos, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8666/93.

4.1.5-Os produtos deverão estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a integridade do produto, com indicação do produto, especificação de peso, data de fabricação e data de validade. As embalagens deverão também garantir a integridade do produto durante o seu transporte, armazenamento e utilização e estar de acordo com as normas pertinentes.

### 4.2-DA ENTREGA:

4.2.1-A entrega ocorrerá de forma parcelada, no prazo de 07 dias uteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, na quantidade determinada em cada empenho e/ou ordens de fornecimentos, devendo o contratado realizar as entregas, até as 15:30horas de segunda a sexta feira no almoxarifado de cada secretaria municipal solicitante.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL**

## **CNPJ 01.612.551/0001-79**

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

4.2.2-Qualquer despesa com frete decorrente da entrega será por conta da FORNECEDORA.

4.2.3-Em conformidade com os artigos 73 a 76, da lei 8.666/93, o objeto do presente processo de contratação será recebido por cada secretario solicitante ou pessoa por ele indicada, que fará a verificação da qualidade, do quantitativo e da conformidade do material entregue com as especificações constantes neste Termo.

4.2.4-A entrega do material pela FORNECEDORA e o recebimento pelo GERENCIADOR, não implica em sua aceitação. Caso seja verificada alguma divergência entre o material recebido e o material contratado, o GERENCIADOR solicitará à FORNECEDORA a devida correção no prazo de 5(cinco) dias corridos, a contar da data da notificação de correção, ficando o prazo de recebimento definitivo suspenso até que a divergência seja sanada pela FORNECEDORA.

### **5- DO PAGAMENTO**

#### **5- DO PAGAMENTO**

5.1- O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

5.2-Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todos os produtos, objeto desta ata de RP, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

5.3 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDORA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.4 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

5.4.1 - Cópia da requisição do fornecimento do material;

5.4.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

5.4.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

5.4.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

## CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

5.4.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia (s) da (s) mesma (s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

5.5 - Quaisquer pagamentos não isentarão a FORNECEDORA das responsabilidades pactuadas, nem implicarão na aceitação dos materiais.

5.6- Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

### **6- DA VIGÊNCIA DA ATA**

6.1 – O vencedor da licitação deverá assinar ata no prazo de 05(cinco) dias úteis após a homologação, sob pena de decair do direito.

6.2-. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

6.3-2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a prefeitura de Campo Azul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **7. OBRIGAÇÕES FORNECEDOR**

7.1 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo.

7.2 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todas as etapas referentes a esta aquisição.

7.3 Entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação da Prefeitura De Campo Azul, quando apresentar inadequado deterioração, aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.

7.4 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou outros.

7.5 Considerar que a ação da fiscalização GERENCIADOR não exonera a FORNECEDORA de suas responsabilidades contratuais.

7.6 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura De Campo Azul.

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura De Campo Azul.

7.8 Comunicar à Prefeitura De Campo Azul e qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.9 Acatar todas as orientações da Prefeitura De Campo Azul, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.10 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade GERENCIADOR, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega dos materiais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

7.11 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências GERENCIADOR.

7.12 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da Prefeitura De Campo Azul, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc.

7.13 Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência.

## 8. DEVERES DA GERENCIADOR

8.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

8.2 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à FORNECEDORA.

8.3 Efetuar o pagamento à FORNECEDORA após o cumprimento das formalidades legais.

8.4 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades, fiscalizar e gerenciar o contrato.

8.5 Permitir acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da PREFEIRURA DE CAMPO AZUL, quando da entrega dos materiais.

8.6 Comunicar à FORNECEDORA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais.

8.7 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à FORNECEDORA.

8.8 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

8.9 Efetuar o pagamento à FORNECEDORA, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência e após o cumprimento das formalidades legais.

8.9 Enviar a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, amostra do produto para análises laboratoriais, visando a qualidade dos mesmos.

8.11 Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações FORNECEDORAS, bem como com prazo de validade vencido.

## 9- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.2- A FORNECEDORA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

Elzo Oliveira Cruz  
Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

---

---

## ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

---

---

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITORIO, ARMARINHO E CORRELATOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO AZUL/MG**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

## ANEXO III-MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITORIO, ARMARINHO E CORRELATOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO AZUL/MG

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão supracitado, DECLARA expressamente  
que:

- Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.
- inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

## ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITORIO, ARMARINHO E CORRELATOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO AZUL/MG**

### IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social : \_\_\_\_\_

CNPJ : \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail : \_\_\_\_\_

Telefone / Fax : \_\_\_\_\_

Dados Bancários(opcional) : Conta \_\_\_\_\_ Agencia/Banco \_\_\_\_\_

### PROPOSTA:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VALOR UNIT. TOTAL

VALOR GLOBAL: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos ainda, que:

a) Temos pleno conhecimento do das especificações do objeto de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, notadamente quanto às exigências previstas no Termo de Referencia - Anexo I do Edital –



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL**  
**CNPJ 01.612.551/0001-79**

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

- b) Recebemos do Município de Campo Azul/MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município de Campo Azul/MG, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- e) Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assin. Carimbo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITORIO, ARMARINHO E CORRELATOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO AZUL/MG**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de  
Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob  
as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição  
da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., \_\_\_\_ de ..... de 2021.

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

---

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

---

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITORIO, ARMARINHO E CORRELATOSEM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO AZUL/MG**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de  
Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob  
as penas da Lei tratar-se de MICROEMPRESA(ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP),  
fazendo jus ao tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006  
alterada pela Lei Complementar 147/2014.

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos  
no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar  
147/2014.

....., \_\_\_\_ de ..... de 2021.

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

**OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O  
CREDENCIAMENTO DA EMPRESA.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE ENTREGA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITORIO, ARMARINHO E CORRELATOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO AZUL/MG**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de  
**Identidade nº ..... e do CPF nº .....**, DECLARA, A  
entrega ocorrerá de forma parcelada, no prazo de 07(sete) dias uteis a contar do  
recebimento da ordem de fornecimento, na quantidade determinada em cada  
empenho e/ou ordens de fornecimentos, devendo o contratado realizar as entregas,  
até as 15:30horas de segunda a sexta feira no almoxarifado de cada secretaria  
municipal solicitante.

....., \_\_\_\_ de ..... de 2021.

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL**  
**CNPJ 01.612.551/0001-79**

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

**ANEXO VIII-MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2021

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

**O MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL/MG**, com sede na Av. João Antônio de Almeida,, nº 111, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.551/0001-79, isento de inscrição estadual, na pessoa de seu Prefeito Municipal, Sr. Oseas Almeida Junior, , doravante denominado de GERENTE DE PREÇOS nos termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal 025/2021 e Federal nº 7892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços 030/2021, Processo Administrativo 061/2021, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os preços da empresa xxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxx, portador do RG-xxx CPF nºxxx, empresa estabelecida na xxxx, aqui denominada de FORNECEDORA, em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITORIO, ARMARINHO E CORRELATOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO AZUL/MG**, especificado(s) no(s) resultado final do Pregão nº 030/2021, que é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA -DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1-O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Qtde	Unide	Descrição do Produto	Vlr Unitário	Valor Total
TOTAL ESTIMADO					

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Campo Azul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLAUSULA QUARTA-REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. O preço registrado na Ata de Registro de Preços poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, conforme disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 45 da Lei Federal nº 8.444, de 1993, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores

**4.2-**O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos detentores da Ata.

4.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador, mediante provocação do Departamento responsável pelo gerenciamento do insumo registrado, deverá:

4.3.1-Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2-Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

4.3.3-Convocar os demais licitantes que tiverem preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

4.4-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a autoridade competente da Administração após realizar nova pesquisa para atualização dos preços, poderá:

4.4.1-convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação

## **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1-As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, que serão utilizadas por ocasião da realização dos empenhos

## **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

6.1- O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

6.2- Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todos os produtos, objeto desta ata de RP, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

6.3 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDORA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.4 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.4.1 - Cópia da requisição do fornecimento do material;

6.4.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.4.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.4.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.4.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia (s) da (s) mesma (s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.5 - Quaisquer pagamentos não isentarão a FORNECEDORA das responsabilidades pactuadas, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.6- Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável

## **CLAUSULA SETIMA-DO RECEBIMENTO ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS**

7.1.1- Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

7.1.2- A FORNECEDORA deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observados os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

7.1.3-Os produtos serão considerados aceitos, após verificação pelo Fiscal do Contrato, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência;

7.1.4-No recebimento e aceitação dos produtos, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 7666/93.

7.1.5-Os produtos deverão estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a integridade do produto, com indicação do produto, especificação de peso, data de fabricação e data de validade.

## **7.2-DA ENTREGA:**

7.2.1-A entrega ocorrerá de forma parcelada, no prazo de 07 dias uteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, na quantidade determinada em cada empenho e/ou ordens de fornecimentos, devendo o contratado realizar as entregas, até as 15:30horas de segunda a sexta feira no almoxarifado de cada secretaria municipal solicitante.

7.2.2-Qualquer despesa com frete decorrente da entrega será por conta da FORNECEDORA .

7.2.3-Em conformidade com os artigos 73 a 76, da lei 8.666/93, o objeto do presente processo de contratação será recebido por cada secretario solicitante ou pessoa por ele indicada, que fará a verificação da qualidade, do quantitativo e da conformidade do material entregue com as especificações constantes neste Termo.

7.2.4-A entrega do material pela FORNECEDORA e o recebimento pelo GERENCIADOR, não implica em sua aceitação. Caso seja verificada alguma divergência entre o material recebido e o material contratado, o GERENCIADOR solicitará à FORNECEDORA a devida correção no prazo de 3(três) dias corridos, a contar da data da notificação de correção, ficando o prazo de recebimento definitivo suspenso até que a divergência seja sanada pela FORNECEDORA.

## **CLÁUSULA OITAVA– OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

8.1 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo.

8.2 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todas as etapas referentes a esta aquisição.

8.3 Entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação da Prefeitura De Campo Azul, quando apresentar inadequado deterioração, aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.

8.4 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou outros.

8.5 Arcar com as despesas decorrentes de exame laboratorial do produto fornecido, se detectada alteração nas características, caso a Prefeitura De Campo Azul julgue necessário.

8.6 Considerar que a ação da fiscalização da GERENTE DE PREÇOS não exonera a FORNECEDORA de suas responsabilidades contratuais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

- 8.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura De Campo Azul.
- 8.8 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura De Campo Azul, porém sem qualquer vínculo empregatício com os Órgãos.
- 8.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura De Campo Azul.
- 8.11 Comunicar à Prefeitura De Campo Azul e qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 8.9 Acatar todas as orientações da Prefeitura De Campo Azul, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 8.13 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da GERENTE DE PREÇOS, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega dos materiais.
- 8.14 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da GERENTE DE PREÇOS.
- 8.15 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da Prefeitura De Campo Azul, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc.
- 8.16 Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência.

---

## **CLÁUSULA NONA- DEVERES DO GERENCIADOR**

---

- 9.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- 9.2 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à FORNECEDORA.
- 9.3 Efetuar o pagamento à FORNECEDORA após o cumprimento das formalidades legais.
- 9.4 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades, fiscalizar e gerenciar o contrato.
- 9.5 Permitir acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Prefeitura De Campo Azul, quando da entrega dos materiais.
- 9.6 Comunicar à FORNECEDORA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais.
- 9.7 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à FORNECEDORA.
- 9.8 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

9.9 Efetuar o pagamento à FORNECEDORA, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência e após o cumprimento das formalidades legais.

9.10 Enviar a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, amostra do produto para análises laboratoriais, visando a qualidade dos mesmos.

9.11 Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações FORNECEDORAS, bem como com prazo de validade vencido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA -FISCALIZAÇÃO**

10.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria de Administração através do seu secretário ou outro servidor indicado pelo prefeito, observado o artigo 67, da Lei Federal no 8.666/93 e demais condições contidas no termo de referencia anexo I deste edital..

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

11.1-Esta ata está vinculada ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 030/2021, e ao Termo de Referência e demais anexos, assim como a proposta de preços vencedora que o acompanha, independente de transcrição.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 As partes elegem o foro da comarca de Brasília de Minas/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2-Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Azul/MG, XX de XXX de 202X.

PELO GERENCIADOR:

MUNICIPIO DE CAMPO AZUL  
OSEAS ALMEIDA JUNIOR  
Prefeito Municipal

PELA FORNECEDORA:

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL**  
**CNPJ 01.612.551/0001-79**

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

**ANEXO IX-MINUTA DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2021

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

**O MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL/MG**, com sede na Av. João Antônio de Almeida,, nº 111, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.551/0001-79, isento de inscrição estadual, na pessoa de seu Prefeito Municipal, Sr. Oseas Almeida Junior, doravante denominado de CONTRATANTE e empresa xxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxx, portador do RG-xxx CPF nºxxx, empresa estabelecida na xxx, aqui denominada de CONTRATADO A nos termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal 025/2021 e Federal nº 7892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a ata de registro de preços xxx Pregao 030/2021, Processo Administrativo 061/2021, RESOLVE celebrar presente contrato em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.2- A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITORIO, ARMARINHO E CORRELATOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO AZUL/MG**, especificado(s) no(s) resultado final do Pregão nº 030/2021, que é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA -DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1-O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, contratado (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Qtde	Unide	Descrição do Produto	Vlr Unitário	Valor Total
TOTAL ESTIMADO					

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA**

2.1.O presente contrato terá vigência de xxx a xxx.

**CLAUSULA QUARTA-ALTERAÇÕES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

- 4.1-O valor contratual poderá ser reajustado conforme autorização do Governo Federal;
- 4.2-O valor contratual também poderá ser alterado nos termos da alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;
- 4.3-A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1-As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, sob a seguinte rubrica xxxx

## **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

- 6.1- O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.
- 6.2-Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
- § 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.
- § 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.
- § 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.
- § 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todos os produtos, objeto desta ata de RP, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.
- 6.3 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 6.4 – Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:
- 6.4.1 – Cópia da requisição do fornecimento do material;
- 6.4.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;
- 6.4.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;
- 6.4.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

6.4.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia (s) da (s) mesma (s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.5 - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADO A das responsabilidades pactuadas, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.6- Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável

---

## **CLAUSULA SETIMA-DO RECEBIMENTO ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS**

---

7.1.1-Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

7.1.2-A CONTRATADO A deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observados os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados

7.1.3-Os produtos serão considerados aceitos, após verificação pelo Fiscal do Contrato, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência;

7.1.4-No recebimento e aceitação dos produtos, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 7666/93.

7.1.5-Os produtos deverão estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a integridade do produto, com indicação do produto, especificação de peso, data de fabricação e data de validade.

### **7.2-DA ENTREGA:**

7.2.1-A entrega ocorrerá de forma parcelada, no prazo de 07 dias uteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, na quantidade determinada em cada empenho e/ou ordens de fornecimentos, devendo o contratado realizar as entregas, até as 15:30horas de segunda a sexta feira no almoxarifado de cada secretaria municipal solicitante.

7.2.2-Qualquer despesa com frete decorrente da entrega será por conta da CONTRATADO A .

7.2.3-Em conformidade com os artigos 73 a 76, da lei 8.666/93, o objeto do presente processo de contratação será recebido por cada secretario solicitante ou pessoa por ele indicada, que fará a verificação da qualidade, do quantitativo e da conformidade do material entregue com as especificações constantes neste Termo.

7.2.4-A entrega do material pela CONTRATADO A e o recebimento pelo CONTRATANTE, não implica em sua aceitação. Caso seja verificada alguma divergência entre o material recebido e o material contratado, o CONTRATANTE solicitará à CONTRATADO A a devida correção no prazo de 3(três) dias corridos, a contar da data da notificação de correção, ficando o prazo de recebimento definitivo suspenso até que a divergência seja sanada pela CONTRATADO A.

---

## **CLÁUSULA OITAVA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO A**

---

8.1 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

8.2 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todas as etapas referentes a esta aquisição.

8.3 Entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação da Prefeitura De Campo Azul, quando apresentar inadequado deterioração, aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.

8.4 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou outros.

8.5 Arcar com as despesas decorrentes de exame laboratorial do produto fornecido, se detectada alteração nas características, caso a Prefeitura De Campo Azul julgue necessário.

8.6 Considerar que a ação da fiscalização da GERENTE DE PREÇOS não exonera a CONTRATADO A de suas responsabilidades contratuais.

8.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura De Campo Azul.

8.8 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura De Campo Azul, porém sem qualquer vínculo empregatício com os Órgãos.

8.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura De Campo Azul.

8.11 Comunicar à Prefeitura De Campo Azul e qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

8.9 Acatar todas as orientações da Prefeitura De Campo Azul, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.13 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da GERENTE DE PREÇOS, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega dos materiais.

8.14 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da GERENTE DE PREÇOS.

8.15 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da Prefeitura De Campo Azul, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc.

8.16 Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratante e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência.

---

## **CLÁUSULA NONA- DEVERES DO CONTRATANTE**

---

9.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

## CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

9.2 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADO A.

9.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADO A após o cumprimento das formalidades legais.

9.4 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades, fiscalizar e gerenciar o contrato.

9.5 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADO A às dependências da Prefeitura De Campo Azul, quando da entrega dos materiais.

9.6 Comunicar à CONTRATADO A qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais.

9.7 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADO A.

9.8 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

9.9 Efetuar o pagamento à CONTRATADO A, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência e após o cumprimento das formalidades legais.

9.10 Enviar a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, amostra do produto para análises laboratoriais, visando a qualidade dos mesmos.

9.11 Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações CONTRATADO As, bem como com prazo de validade vencido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA -FISCALIZAÇÃO**

10.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria de Administração através do seu secretário ou outro servidor indicado pelo prefeito, observado o artigo 67, da Lei Federal no 8.666/93 e demais condições contidas no termo de referencia anexo I deste edital..

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1-- A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, podendo no caso de descumprimento de cláusulas contratuais incidir multa de até 20% de seu valor remanescente do contrato.

11.2- No caso de rescisão provocada por inadimplemento da FORNECEDORA , a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

11.3-No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a FORNECEDORA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

## CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021  
PROC. LICITATORIO 061/2021

12.1 As partes elegem o foro da comarca de Brasília de Minas/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2-Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Azul/MG, XX de XXX de 202X.

PELO CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE CAMPO AZUL  
OSEAS ALMEIDA JUNIOR  
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADO A:

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_